



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



Portaria Nº 242/2017

O Prefeito do Município de Cedro, estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 045/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de julho de 1.994 a julho de 2.017, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria das Graças Ducarmo dos Santos, portadora da identidade n.º 4050599 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 880.665.094-72, titular do cargo efetivo de Gari, Padrão D, Nível III, matrícula n.º 00171, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2.006.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 04 de setembro de 2017

Prefeito

Rua Sete de Setembro, 68 - Centro - Cedro - PE
CEP: 56130-000 | Telefone: (87) 3889-1156
Email: prefeitura@cedro.pe.gov.br | www.cedro.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 242/2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de julho de 1.994 a julho de 2.017, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2.006, concedida em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria das Graças Ducarmo dos Santos, portadora da identidade n.º 4050599 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 880.665.094-72, titular do cargo efetivo de Gari, Padrão D, Nível III, matrícula n.º 00171, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Cedro, em 04/09/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Cedro/PE, 04 de setembro de 2017

Prefeito

Rua Sete de Setembro, 68 - Centro - Cedro - PE
CEP: 56130-000 | Telefone: (87) 3889-1156
Email: prefeitura@cedro.pe.gov.br | www.cedro.pe.gov.br